



PODER JUDICIÁRIO

REMETIDO VIA EMAIL EM 27/01/15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 008/2015-CJCI

Belém, 22 de janeiro de 2015.

Protocolo n.º 2015.7.00420-5

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 02/CDODSC/2015, datado de 16.01.2015, oriundo do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Odete da Silva Carvalho, para que em razão da competência em matéria de infância e Juventude, colabore com a Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil, no sentido de atender os questionamentos referentes ao levantamento estatístico da realidade do trabalho infantil.

Ressalto que, para a aplicação do questionário a ser enviado pela sobredita Comissão, será necessário o estabelecimento de parceria com o Ministério Público dessa Comarca, promoção de articulação junto à Prefeitura – gestor público, secretário de educação e diretores, para a aplicação do questionário correlato em todas as escolas (estaduais e municipais), existentes no território de sua jurisdição.

Ressalto, ainda que a Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil enviará o material correspondente, incumbindo aos magistrados o recepcionamento dos questionários devidamente preenchidos, com a conseqüente remessa à mencionada comissão.

Para dirimir maiores dúvidas, registre-se o contato do MM. Juiz Vanderley de Oliveira Silva, qual seja: (31) 3110-7415 e (91) 98508-1114.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SAAYEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA – 14 (Térreo) – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP. 66613-710 – TEL.: 3205-3535 – 3205-3524

E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br



55002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DESEMBARGADORA ODETE DA SILVA CARVALHO

OFÍCIO nº 02 /GDODSC/2015

Belém/PA, 16 de janeiro de 2015.

À SUA EXCELENÇA, A SENHORA
DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Excelentíssima Senhora Desembargadora:

Cumprimentando-a, uso do presente para, **na condição de Membro Representante deste Egrégio Tribunal de Justiça do Pará, na Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil, parceria firmada por convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e dando cumprimento à agenda laboral da sobredita Comissão, especialmente ao LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DA REALIDADE CRUCIAL DO TRABALHO INFANTIL EM TODO O ESTADO DO PARÁ, solicitar vossa interveniência, no sentido de determinar aos Excelentíssimos Magistrados das Comarcas do Interior, com competência em matéria de infância e juventude, a colaboração em tão importante levantamento, já que o Governo Brasileiro assumiu o compromisso de erradicar, até este ano de 2015, as piores formas de trabalho infantil e, até 2020, todas as formas.**

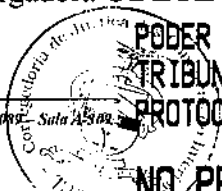
Para tanto, necessitarão, em parceria com o Ministério Público da Comarca, promover articulação junto à Prefeitura – gestor público, secretário de educação e diretores, para a aplicação do questionário correlato em todas as escolas (estaduais e municipais), existentes no território de sua jurisdição.

Em breve, a Comissão de Erradicação ao Trabalho Infantil enviará o material correspondente, incumbindo aos Senhores Magistrados o recepcionamento dos questionários devidamente preenchidos, com a consequente remessa à mencionada comissão.

Ao ensejo, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, informo os contatos do Juiz Vanderley de Oliveira Silva, magistrado que também compõe a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, quais sejam, (91) 3110-7425 / 98058-1114.

Atenciosamente,


Desembargadora ODETE DA SILVA CARVALHO
T.J.E. PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTÓCOLO

NO. PROTOCOLO: 2015.7.000420-5